### DECRETO N. 18.091, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no Processo Administrativo n. 004-13/SEC/CPOBM/CBMRO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente BM do QOBM, pelo critério de antiguidade, o seguinte Bombeiro Militar:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ORD** | **POSTO** | **RE** | **NOME** |
|  | 2º TEN BM | 0710-1 | JAIME FERNANDES DA SILVA |

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 125º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

##### Governador